



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2178/2023

Dispõe sobre os dias e horários do ano de 2023 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração do Município de Sarapuí em decorrência de feriados e/ou pontos facultativos e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito de Sarapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração do Poder Executivo, em função do calendário anual 2023, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

| DIA/MÊS | SEMANA | EVENTO | TIPO | NATUREZA |
|-----------------|---------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 1º de janeiro | Domingo | Confraternização Universal - Ano Novo | Feriado | Nacional |
| 20 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo | Municipal |
| 21 de fevereiro | Terça-feira | Carnaval | Ponto Facultativo | Municipal |
| 22 de fevereiro | Quarta-Feira | Quarta-Feira de Cinzas | Expediente após as 13:00 horas | Municipal |
| 13 de março | Segunda-feira | Aniversário do município | Feriado | Municipal |
| 07 de abril | Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado | Nacional |
| 21 de abril | Sexta-feira | Tiradentes | Feriado | Nacional |
| 1º de maio | Segunda-Feira | Dia do Trabalho | Feriado | Nacional |
| 08 de junho | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado | Municipal |
| 09 de junho | Sexta-feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo | Municipal |
| 9 de julho | Domingo | Revolução Constitucionalista de 1932 | Feriado | Estadual |



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|
| 7 de setembro | Quinta-Feira | Independência do Brasil | Feriado | Nacional |
| 08 de setembro | Sexta-Feira | Independência do Brasil | Ponto Facultativo | Municipal |
| 15 de setembro | Sexta-Feira | Dia da Padroeira | Feriado | Municipal |
| 12 de outubro | Quinta-Feira | Dia de Nossa Senhora Aparecida | Feriado | Nacional |
| 13 de outubro | Sexta-Feira | Dia de Nossa Senhora Aparecida | Ponto Facultativo | Municipal |
| 28 de outubro | Sábado | Dia do Funcionário Público | Ponto Facultativo | Municipal |
| 02 de novembro | Quinta-Feira | Finados | Feriado | Nacional |
| 03 de novembro | Sexta-Feira | Finados | Ponto Facultativo | Municipal |
| 15 de novembro | Quarta-Feira | Proclamação da República | Feriado | Nacional |
| 25 de dezembro | Segunda-Feira | Natal | Feriado | Nacional |
| 26 a 29 de dezembro | Terça à Sexta-feira | Recesso | Recesso | Municipal |

§ 1º O expediente dos serviços burocráticos no Paço Municipal e nas repartições administrativas municipais será das 13h às 17h, no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de "Cinzas").

§ 2º As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Diretores Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários para garantir a regularidade desses serviços em atendimento à população.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 12 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, afixado na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração